TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações contidas na lei federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, elaboramos o presente Termo de Referência o qual visa fornecer elementos, que consideramos suficientes, para a aprovação por parte da autoridade competente, com vistas a dar subsídios para apresentação da proposta de preços, objeto de procedimento licitatório, a ser efetuada pela Superintendência Municipal de Licitações (SUPEL), nos termos da legislação vigente e em conformidade com os itens abaixo elencados.

2. OBJETO

Trata-se da Aquisição de Aparelhos, Tiras e Lancetas para aferir Glicemia, para suprir as necessidades da Assistência Básica e Hospitalar do Município de Theobroma.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A aquisição, parte integrante deste Termo de Referência refere-se, a Aquisição de Aparelhos, Tiras e Lancetas para aferir Glicemia, para suprir as necessidades da Assistência Básica e Hospitalar do Município de Theobroma, que compreende o Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário, Unidade Básica de Saúde Palmares, Unidade Básica de Saúde São Francisco Xavier - Linha 599, Unidade Básica de Saúde Santo Afonso - Linha 605, Travessão 10 e Unidade Básica de Saúde Lagoa Nova Maria das Graças Pereira Assentamento Antônio Conselheiro. Conforme especificações a seguir:

ID: 149278 e CRC: D1320B60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
LOTE 1	001	MEDIDOR DE GLICOSE COMPATÍVEL COM A MARCA ON CALL PLUS, PRODUTO DEVE CONTER MANUAL, ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UND.	120
	002	FITA PARA GLICEMIA, COMPATÍVEL COM MEDIDOR ON CALL PLUS, FRASCO COM 50 UNIDADES, PRODUTO DEVE CONTER MANUAL, ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CX	2.000
LOTE 2	003	AUTO LANCETAS, ULTRAFINA, CONFORTÁVEIS E FÁCEIS DE USAR, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO DEVE CONTER MANUAL, ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 48 MESES.	CX	1.000

4. DA JUSTIFICATIVA

O acesso aos materiais objeto do certame, configura-se como uma necessidade primordial e essencial para o funcionamento de qualquer estrutura organizacional, em especial as Unidades de Saúde Básica e Hospitalar, que possui uma demanda considerável de pacientes diabéticos em uma Macro Região que envolve diversas Linhas Rurais adjacentes, Distrito, Assentamentos rurais e área urbana, que necessitam de acompanhamento da glicemia para controle da diabetes, conforme preconiza a legislação do Ministério da Saúde.

Ressaltando que estamos realizando a presente licitação através de Lotes, devido ao fato de que Medidor de Glicose e a Fita de Aferição ter que ser da mesma marca para não haver inconsistência no aferimento da glicemia.

ID: 149278 e CRC: D1320B60

5. FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição em tela deverá estar em consonância com os ditames legais vigentes, em especial, a legislação abaixo:

- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- Decreto nº 9.507/2018, que orienta as contratações dos serviços pela Administração Pública.

- Decreto Municipal nº 3567/GP/PMT/2023, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, dos procedimentos para a realização de contratação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Theobroma, bem como dos seus respectivos processos de pagamentos.

- Decreto nº 3.660/GP/PMT/2023, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano Anual de Contratações no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica de Theobroma, e dá outras providencias

Assim, em razão desses serviços que satisfazem necessidades essenciais da coletividade é que se deve conceituar como serviços públicos.

A pretensa aquisição ocorrerá através da modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, que encontra respaldo legal no Art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.

6. DO VALOR ESTIMADO

Para se obter os valores médios estimados, foram utilizadas cotações de preço de mercado realizadas no site https://www.bancodeprecos.com.br .

ID: 149278 e CRC: D1320B60

ESTIMATIVA DE GASTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
001	MEDIDOR DE GLICOSE COMPATÍVEL COM A MARCA ON CALL PLUS, PRODUTO DEVE CONTER MANUAL, ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UND.	120	R$ 55,76	R$ 6.691,20
002	FITA PARA GLICEMIA, COMPATÍVEL COM MEDIDOR ON CALL PLUS, FRASCO COM 50 UNIDADES, PRODUTO DEVE CONTER MANUAL, ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CX	2.000	R$ 32,63	R$ 65.260,00
003	AUTO LANCETAS, ULTRAFINA, CONFORTÁVEIS E FÁCEIS DE USAR, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO DEVE CONTER MANUAL, ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 48 MESES.	CX	1.000	R$ 14,73	R$ 14.730
VALOR MÉDIO TOTAL					R$ 86.681,20

O valor médio estimado é de R$ 86.681,20 (oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Para obter o valor médio, foi realizada pesquisas de mercado no site https://www.bancodeprecos.com.br .

ID: 149278 e CRC: D1320B60

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

7.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto constante deste Termo de Referência;

7.3. Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da prestação dos serviços;

7.5. Prestar todos os esclarecimentos e exigências que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

7.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.8. Preservar o sigilo das informações contidas nos documentos em questão;

7.9. A CONTRATADA deverá entregar os materiais num prazo de 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato;

7.10. A CONTRATADA deverá entregar os Materiais com garantia mínima de 12 (doze) meses de fabricação no ato da entrega no Almoxarifado Central da Prefeitura de Theobroma;

ID: 149278 e CRC: D1320B60

7.10.1. Caso a CONTRATADA no momento da entrega não ter disponível todo o quantitativo solicitado dentro do prazo dos 60 (sessenta) dias previstos, deverá se manifestar por escrito solicitando prorrogação do prazo para a entrega do restante dos materiais.

7.11. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Theobroma, localizado na RO 464, Km 25, S/N, Zona Rural, Município de Theobroma – RO (EM FRENTE AO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE), em seu horário de expediente que é de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 13:00 Horas, horário de Rondônia.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução das entregas dos materiais por servidor especialmente designado pela Administração, podendo sustar, recusar, os materiais que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

8.3. Notificar por escrito à empresa vencedora do certame, as ocorrências de eventuais imperfeições nos materiais a serem adquiridos, fixando prazo para sua correção.

8.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada;

8.6. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela Contratada;

ID: 149278 e CRC: D1320B60

8.7. O recebimento provisório se dará no ato da entrega pelos responsáveis do Almoxarifado Central e o recebimento definitivo será após a conferência da Nota Fiscal pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

8.8. A CONTRATANTE emitirá contrato com a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após a realização da conferência de toda a documentação, mediante o recebimento da nota de empenho terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar a Nota Fiscal à Administração.

9.1.1.O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

9.1.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, após o fornecimento do objeto descrito no item 3 deste Termo de Referência.

9.1.3. Sem prejuízo das sanções cabíveis, o pagamento poderá ser retido ou glosado, quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. A Nota Fiscal será apresentada pela empresa contratada, e deverá conter o detalhamento dos serviços executados, bem como, os seguintes elementos necessários e essenciais do documento.

ID: 149278 e CRC: D1320B60

9.3. Em caso de irregularidades ou imperfeições na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

9.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições com o descrito neste Termo de Referência ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

9.5. Efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme decreto municipal nº 3615/2023, de 10 de julho de 2023 que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta no Município de Theobroma, e dá outras providências.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2026, de acordo com o orçamento do exercício respectivo.

A despesa ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
02.005.10.301.0013.2245 – INCREMENTO PAP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00
FICHA: 511
VALOR: R$ 86.681,20

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução da aquisição caberão diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor responsável, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a entrega dos materiais objeto deste certame, nos termos da Lei 14.133/21 e aos demais documentos que o integram;

ID: 149278 e CRC: D1320B60

11.2. O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução da aquisição do objeto do presente Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à empresa, através do seu representante, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior;

11.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus à Secretaria Municipal de Saúde.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento de qualquer das condições descritas neste documento ou à não execução total ou parcial por parte da CONTRATADA de qualquer dos serviços discriminados neste instrumento, implicará a faculdade de a CONTRATANTE rescindir o contrato unilateralmente (artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021), aplicar multas e sanções previstas em lei.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ID: 149278 e CRC: D1320B60

12.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do processo;

12.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.10. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a seguintes sanções:

12.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, conforme estabelece o art. 156, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

12.12. Aplicação de multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas ora citadas;

12.13. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, consoante o art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

12.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, como prevê o art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021;

ID: 149278 e CRC: D1320B60

12.15. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

12.16. A Advertência será aplicada exclusivamente pela infração de dar causa à inexecução parcial do processo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.17. A Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

12.18. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.19. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.20. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

12.21. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133, de 2021, subsidiariamente na Lei 9.784, de 1999.

12.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração observado o princípio da proporcionalidade.

12.24. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

ID: 149278 e CRC: D1320B60

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, na forma dos artigos 89 e 92, da Lei n° 14.133 de 2021.

Theobroma – RO, 12 de agosto de 2026.

DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS
Responsável pela elaboração

ÉRICA RODRIGUES OLIVEIRA SIQUEIRA
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

ID: 149278 e CRC: D1320B60

Município de Theobroma

84.727.601/0001-90
Av. Treze de Fevereiro
www.theobroma.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Retificação	**TERMO DE REFERÊNCIA**	**12/08/2026**

ID: **149278**
CRC: **D1320B60**
Processo: **3-1224/2026**
Usuário: **VANDERLEI VIUDES PERES**
Criação: **12/08/2026 12:06:33** Finalização: **12/08/2026 12:08:22**

Processo | Documento

MD5: **EDE430107947A602D4EBAB099A519729**

SHA256: **F89863861572A5CF18079CF883932025BCBD721960C46328B8C9807F8E8F2628**

Súmula/Objeto:

RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA	12/08/2026 12:06:33

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO	12/08/2026 12:06:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS	ASSESSORIA TÉCNICA SEMUSA	12/08/2026 12:09:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.857/2024.

ERICA RODRIGUES OLIVEIRA SIQUEIRA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	12/08/2026 12:11:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.857/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.theobroma.ro.gov.br/theobroma informando o ID 149278 e o CRC D1320B60.